



REGULAMENTO GERAL

JOGOS PARADESPORTIVOS DE FORTALEZA

Realização:



CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Os **JOGOS PARADESPORTIVOS DE FORTALEZA** vem concretizar as ações do município e tem como objetivo incentivar as pessoas com deficiência física/motora, visual, auditiva e intelectual a desenvolver atividades esportivas regulares, criando condições para superar seus limites e desenvolver suas potencialidades.

2

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Instituto Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE), constatam que 10% da população de países desenvolvidos e 17,34% da população do Ceará, são compostas por pessoas com deficiência. Dentro deste contexto é importante proporcionar eventos esportivos para este segmento de indivíduos, descobrindo novos talentos, congregando esta parcela da população de todo o Estado em um evento sócio-esportivo, inspirando novos adeptos ao esporte, levando informação de uma prática saudável e diminuindo o preconceito.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os **Jogos Paradesportivos de Fortaleza** tem por objetivo:

- a)** Oferecer modalidades desportivas de acordo com os critérios do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e as confederações das respectivas modalidades para a fomentação do paradesporto no Estado;
- b)** Incentivar a formação de equipes e atletas para participar dos Jogos Escolares Paralímpicos da próximas edições, Jogos Universitários, Circuito Caixa e outros eventos desportivos nacionais;
- c)** Proporcionar aos atletas um maior contato com as diversas modalidades esportivas, com isso trabalhando o condicionamento físico, fundamentos do jogo, coordenação motora, agilidade, flexibilidade e conhecimento sobre o paradesporto;
- d)** Trabalhar a socialização por meio do esporte, onde as pessoas com deficiência apresentem seu potencial esportivo;
- e)** Estimular o desenvolvimento da autonomia, independência e melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- f)** Apresentar para a sociedade em geral a importância da prática da atividade física para as pessoas com deficiência em todo o contexto social.

CAPÍTULO IV - DO FOMENTO E DA PROMOÇÃO

Art. 4º Jogos Paradesportivos do Ceará serão promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL e executados pela Associação D'Eficiência Superando Limites - ADESUL e demais entidades paradesportivas no Estado.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Para todos os fins, os participantes dos **Jogos Paraesportivos de Fortaleza** deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.

Art. 6º - A ignorância ou errada compreensão do regulamento não eximem de advertência ou pena ao participante.

3

CAPÍTULO VI - DAS MODALIDADES

Art. 7º - As modalidades e respectivas faixas de deficiências nos **JOGOS PARAESPATIVOS DE FORTALEZA** serão as seguintes, em ambos os naipes:

Deficiência Física/Motora: Atletismo, Basquete em cadeira de rodas, Bocha Adaptada, Caiaque, Futebol de Amputados, Natação, Parabadminton, Power Soccer e Tênis de Mesa;
Deficiência Intelectual: Atletismo, Caiaque, Futsal, Natação;
Deficiência Visual: Atletismo, Natação, Judô e Futebol de 5;
Deficiência Auditiva: Futsal

Art. 8º - Para participar dos **JOGOS PARAESPATIVOS DE FORTALEZA** as equipes/entidades/instituição/clubes obedecerão aos regulamentos específicos de cada modalidade no que diz respeito à prova, classe, pontuação e premiação. Regulamentos em anexo.

a) Não será limitada a inscrição/participação do atleta nas modalidades, mas no caso de choque de horários o mesmo deverá escolher a modalidade da qual participará, com exceção na modalidade de atletismo que será limitada à participação em quatro provas, por motivos de logística horário.

CAPITULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 9º - Os **JOGOS PARAESPATIVOS DE FORTALEZA** buscarão a participação de qualquer pessoa com deficiências física/motora, visual, auditiva e intelectual vinculadas a associações ou não.

§ Único – Fica estabelecido que:

a) As inscrições dos **JOGOS PARAESPATIVOS DE FORTALEZA** nas modalidades individuais e coletivas serão realizadas exclusivamente através do e-mail (jogos.paraesportivos@fortaleza.ce.gov.br) com formulário impresso e assinado pelo responsáveis

b) O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado. Após o prazo de inscrição, não será permitida alteração dos dados fornecidos no formulário.



- c) Poderão participar dos **JOGOS PARAESPORATIVOS DE FORTALEZA** todo e qualquer atleta com deficiência física/motora, visual, auditiva e intelectual que se enquadre nas categorias e modalidades apresentadas e residente no Estado do Ceará.
- d) No ato da inscrição enviar por email da competição (jogos.paradesportivos@fortaleza.ce.gov.br) juntamente com a ficha preenchida, **um laudo, avaliação da acuidade visual, teste audiômetro (auditivos) e teste de WISC (intelectuais), ou um documento oficial da comprovação da sua classificação junto à confederação nacional de sua modalidade.**

CAPITULO VIII – DO CALENDÁRIO

Art. 10º O calendário com os dias e horários será divulgado no site da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Art. 11º - O Congresso Técnico será realizado 1 hora antes da competição em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 12º– A comissão técnica se reunirá ordinariamente 1 hora antes do início das competições com a seguinte ordem do dia:

- Avisos de ordem geral e cronograma das modalidades que o exigem especificamente;
- Instruções específicas a cada modalidade;
- Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- Outros assuntos de interesse geral, com referência aos jogos;
- Sorteio das associações para competição dos grupos nas modalidades.

Art. 13º - Serão realizadas Reuniões Técnicas de cada modalidade logo após o Congresso Técnico.

Art. 14º - Poderão participar do Congresso técnico membros das diversas comissões dos jogos, representantes das associações e das Federações, técnicos, árbitros e atletas.

Art. 15º – No Congresso Técnico só terá direito a voto o representante legal da associação ou clube.

Art. 16º – Durante as Reuniões Técnicas, serão realizados os sorteios e confecção de tabelas que ainda não foram elaboradas, bem como serão conhecidas as normas que regerão as competições, não havendo, portanto outra reunião para tratar do assunto.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 17º – Aprovada a classificação final, nas competições individuais ou por equipe, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- Medalhas** de ouro, prata e bronze aos atletas classificados, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares em todas as provas e naipes.

b) **Medalha de participação** para todos que concluírem a prova de 400 m para deficientes intelectuais não classificados;

c) **Troféu:**

Para as equipes campeãs nas modalidades coletivas (Futebol de 5; Basquete em Cadeira de Rodas; Futebol de Amputados; Futsal de Surdos e Power Soccer)

5

CAPÍTULO X – DOS JOGOS E SEUS HORARIOS

Art. 18º – As competições **JOGOS PARAESPORTIVOS DE FORTALEZA** terão seu início e horário fixado na tabela divulgada nos boletins, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não tiver pronta para a disputa, dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo, após o horário estabelecido.

CAPITULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 19º - Os componentes da equipe de arbitragem dos **JOGOS PARAESPORTIVOS DE FORTALEZA** serão indicados pela Associação D'Eficiência Superando Limites - ADESUL e validada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **não poderão ser recusados em hipótese alguma**, pelas equipes participantes.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela Comissão Organizadora, conforme a necessidade do evento.

Art. 20º - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem antes do horário fixado para o início da competição, o Comissão Organizadora providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPITULO XII - DAS DENÚNCIAS E JULGAMENTO

Art. 21º-Qualquer participante dos Jogos, expulsos de uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento da comissão disciplinar.

§ 1º A Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes integrantes:

David Xavier dos Santos
Francilídio Andrade
Francisco Getúlio Alves Moreira

§ 2º - Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência oral;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão dos **JOGOS PARAESPORTIVOS DE FORTALEZA**.

Art. 22º - A aplicação das sanções disciplinares ocorrerá em decorrência da gravidade da infração a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, tendo em vista o que consta nas súmulas das competições ou em face dos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Art. 23º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, as quais serão irrecorríveis e imediatamente comunicadas aos representantes das entidades para ciência e cumprimento.

Art. 24º – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

§ 1º – Após a denúncia na súmula, a associação denunciante terá 01 (uma) hora para oficializar, junto a Secretaria Geral;

§ 2º – O relatório dos árbitros em súmula servirá como denuncia para julgamento de atletas e dirigentes.

§ 3º – A equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia;

§ 4º – A equipe denunciante terá que fazer a entrega das provas de sua denúncia, na Comissão Disciplinar, até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da CJD, que será comunicada por Boletim.

§ 5º - O não cumprimento do parágrafo anterior classificará a denuncia como improcedente.

§ 6º - Os resultados de jogos e equipes “Sub-judice” ficarão condicionados as decisões da CJD.

Art. 25º – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

§ Único – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento a revelia.

Art. 26º – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Art. 27º – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

Art. 28º – É cabido a qualquer participante dos Jogos Paraolímpicos do Ceará, o direito de apresentar a Comissão de Justiça e Disciplina sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.

§ 1º – A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena

§ 2º – O julgamento será pautado de acordo com as normas do FAIR PLAY - o Código dirige-se às instituições e aos adultos que têm uma influência direta ou indireta sobre o envolvimento e a participação dos jovens no desporto.

CAPITULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º- As comunicações oficiais dos **JOGOS PARAESPORATIVOS DE FORTALEZA** serão publicadas por intermédio de boletins oficiais, divulgados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 30º – O representante responsável pela associação ou entidade/clube, será responsabilizado:

- a) Pela representação oficial de associação, perante a Comissão Organizadora dos **JOGOS PARADESPORTIVOS DE FORTALEZA**;
- b) Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição.
- c) Pela conservação dos locais de competição.
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem.
- e) Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos **JOGOS PARADESPORTIVOS DE FORTALEZA**.

§ Único – Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para a sua partida em condições de jogo.

Art. 31º – A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promotores e organizadores do evento, não terão responsabilidades por quaisquer acidentes com os participantes, antes, durante e após os jogos.

Art. 32º – O Técnico para exercer sua função nos **JOGOS PARADESPORTIVOS DE FORTALEZA**, ou seja, sentar no banco de qualquer modalidade deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF 5, e apresentar sua documentação comprobatória a arbitragem.

Art. 33º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela Comissão Técnica.

Art. 34º – Antes do início de cada competição, o representante da equipe deverá entregar ao anotador, coordenador da modalidade ou equipe de arbitragem o documento de identificação dos atletas: Registro Geral- RG, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação- CNH.

CAPÍTULO XIV – NORMAS TECNICAS

Art. 35º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de todas as modalidades, de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 36º - Nas modalidades coletivas os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por VITÓRIA;
- b) 02 (dois) pontos por EMPATE com ou sem Gols;
- c) 01 (um) ponto por DERROTA;
- d) 00 (zero) ponto por DERROTA por WxO.

Art. 37º - Na hipótese de uma equipe vencer por W X O, além dos 03 pontos ganhos, terá ao seu favor o maior resultado obtido por qualquer um dos participantes de sua chave na fase, não sendo conferido, portanto o placar oficial de W X O da modalidade.

Art. 38º - Ao término de cada fase disputada, será vencedora a equipe que somar o maior nº de pontos ganhos e, como segunda colocada, a que lhe seguir imediatamente na ordem decrescente.

Art. 39º - Quando houver empate entre 02 (duas) equipes na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação.

A classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) - Resultado do confronto direto.
- b) - Maior número de vitórias na fase;
- c) - Maior número de gols e pontos prós;
- d) - Maior saldo de gols ou pontos;

e) - Critério disciplinar;

f) - Sorteio.

Art. 40º - Quando houver empate entre 03 (três) ou mais equipes na soma de pontos ganhos na fase, observar-se-ão, sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes do item anterior, letras **b, c, d, e e f**.

Art. 41º - O critério disciplinar será apurado da seguinte maneira:

Cartão vermelho – perda de 02 (dois) pontos na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido;

Cartão Amarelo - perda de 01 (um) ponto na contagem final, para a classificação da modalidade na chave, por cartão recebido.

Art. 42º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 43º - A contagem de cartões (vermelho e amarelo), para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa, ou seja, os cartões não serão anulados.

Art. 44º - A qualificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo ao controle de responsabilidade das equipes disputantes.

Art. 45º - As equipes, na hora marcada para o início de cada partida, deverão se identificar perante a equipe de arbitragem. Cabe a comissão técnica analisar e resolver as situações, que por ventura surgirem, de atrasos das equipes.

Art. 46º - Fica proibido o uso chinelos pelos dirigentes, técnicos e demais membros que comporão o banco de reservas nas modalidades de quadra. Será aceito o uniforme, coerente e de acordo, com a modalidade esportiva.

Art. 47º - Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste Regulamento. Para que isto aconteça, se apoiará o julgamento na analogia dos costumes e nos princípios gerais do direito.

CAPÍTULO XV - REGULAMENTOS ESPECIFICOS

ATLETISMO

Art. 1º – A competição de Atletismo dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza será realizada de acordo com regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional), exceto nas provas adaptadas e nas exceções previstas nas regras deste Regulamento.

Art. 2º – Da competição de Atletismo dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza poderão participar paratletas dos gêneros masculino e feminino, com deficiências: visual, físicas, auditivas, intelectual e sensorial e múltiplas de todas as faixas etárias. Os atletas serão divididos de acordo com suas respectivas classificações funcionais.

DAS PROVAS

Art. 3º - As provas disponíveis para inscrição estão descritas neste regulamento e serão disputadas de acordo com o Programa de Provas. Toda competição será realizada em um único dia.

Art.4º - Cada atleta poderá ser inscrito, no máximo, em três provas.

Art. 5º – As provas oferecidas são:

Feminino / masculino	Feminino / Masculino
Pista	Campo
Corrida 100 metros	Arremesso de peso
Corrida 200 metros	Salto em distância
Corrida 400 metros (Participação)	Lançamento de dardo
Corrida de 800m	Lançamento de disco

9

DOS IMPLEMENTOS

Art. 6º - Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com as especificações do CPB;

Art. 7º – Após a confirmação das provas do paratleta, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional). O atleta que por algum motivo perder uma prova, tem a possibilidade de disputar a prova seguinte em que estiver inscrito na competição.

Art. 8º – Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 9º – Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

§ 1º - Todos os atletas sem marcas serão balizados aleatoriamente nas primeiras séries da prova, ou seja, as primeiras séries a entrar na pista.

§ 2º - Após o balizamento, as séries poderão ser disputadas com atletas de várias classes numa mesma série, porém a classificação final será dada computando os resultados de atletas de mesma classe. O resultado final será divulgado após o último atleta de cada classe competir numa mesma prova.

§ 3º - Não serão balizados na mesma série atletas cadeirantes e atletas andantes.

Art. 10º –As provas de campo serão disputadas em finais diretas por classe.

§ 1º - Diferentes provas poderão ser disputadas no mesmo horário e setor, porém as premiações com medalhas permanecerão conforme programa de provas.

§ 2º - Serão quatro (04) tentativas por atleta para todas as provas/classe.

Nas provas de campo, os paratletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 11º – Serão premiados com medalhas os 3 primeiros lugares, ouro, prata e bronze respectivamente.

Art. 12º – A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as classes.

Art. 13º - Somente poderão participar das provas de arremessos e lançamentos sentados os atletas que apresentarem-se na câmara de chamada com um banco em conformidade com as regras oficiais da modalidade.

Art. 14º - Atletas das classes F11 e T11 deverão utilizar, obrigatoriamente venda ou óculos opacos, durante a realização das provas.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Art. 16º – A corrida de 400m (participação) terá o limite máximo de 300 inscritos

BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º - A competição de Basquetebol em Cadeira de Rodas obedecerá às regras da IWBF, observando as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada em quadra de basquete oficial. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de “semi-círculo de não carga” embaixo da única cesta.

Art. 3º - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da equipe na competição.

Art. 4º - Cada equipe terá no máximo 12 (doze) jogadores.

Parágrafo único: A equipe perderá o jogo por w x o se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra.

Art. 5º - O jogo terá 4 (um) período de 10 (dez) minutos. O relógio de jogo só parará em situação de lance livre e bola morta (check-ball). O relógio de jogo será acionado após a cobrança do lance livre.

Art. 6º – Se o jogo acabar empatado será disputado uma prorrogação. Haverá um intervalo de 5 (cinco) minuto antes do início da prorrogação de 5 (cinco) minutos até sair um vencedor.

Parágrafo único - Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada.

Art. 7º - Se uma equipe cometer 4 (quatro) faltas coletivas, a partir da falta seguinte a equipe adversária estará em situação de lance livre em qualquer falta que receber.

Art. 8º - Cada equipe terá 24 segundos de posse de bola para concluir o ataque, contados a partir do momento em que o jogador receber, passar ou driblar a bola ultrapassando a linha do meio da quadra.

Art. 9º – Um jogador é considerado como estando atrás do arco quando todas as suas rodas estiverem fora do arco. A linha que forma o arco é considerada como estando dentro do arco.

Art. 10º – A bola é considerada como tendo sido jogada fora do arco quando deixa a(s) mão(s) do jogador atrás do arco em um passe ou arremesso, ou o jogador com a bola que está fora do arco tem sua cadeira de rodas em contato com a linha do arco ou o piso dentro do arco, ou a bola entra em contato com o arco ou o piso dentro do arco.

Art. 11º – Em nenhum momento uma equipe terá jogadores participando do jogo cuja soma do total de pontos de classificação funcional exceda o limite de 14 (nove) pontos. Salvo

quando a equipe tiver uma mulher em quadra, podendo a equipe chegar aos 15 pontos em quadra.

Art. 12° - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais, não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

11

Art. 13° – A forma de disputa será a seguinte:

a) Todos jogam entre si

OBS. Este regulamento ainda pode sofrer algumas adaptações durante o congresso técnico em consenso com os representantes das equipes discriminado na ficha de inscrição.

BOCHA

Art. 1° - Os jogos obedecerão às regras de acordo com 1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). Respeitando sempre como referência a Regra em Inglês.

Art. 2° - A participação dos atletas na competição obedecerá às classificações funcionais;

Parágrafo Primeiro: Não ocorrerá disputa por gênero

Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3° - Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa de trio misto de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico. No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações. Quaisquer mudanças de disputa e quantidades de jogadores poderão ser definidas em comum acordo entre os responsáveis no Congresso Técnico.

Art. 4° - As competições poderão ser realizadas em sistema de eliminatória simples, esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação da Bocha e Comissão Organizadora.

Art. 5° - A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada).

Art. 6° - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7° - Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares.

Art. 8º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Comissão Organizadora.

CAIAQUE

12

Art. 1º - A competição deve ser realizada de acordo com o regulamento da CBCa e disposições descritas nos convites das competições. Sendo possível adaptações de acordo com as inscrições dos atletas e ainda que seja de acordo com todos os presentes no congresso técnico.

Art. 2º - Cada bateria será acompanhada por dois árbitros sendo um na água e outra na terra, e ainda acompanhado pelos salvos vidas e staffs.

Art.3º - Todos os atletas deverão ter seus coletes salva vidas.

Art.4º Todas as embarcações terão as mesmas dimensões e pesos para todas as categorias e será oferecida pela organização.

Art.5º- As baterias poderão acontecer com mais de uma categoria caso só tenha um atleta na categoria.

Art.6º - As distâncias serão as seguintes:

- Masculino – 1000 metros
- Masculino Kids – 500 metros
- Feminino – 1000 metros

Art. 7º - As categorias serão as seguintes:

- Masculino e Feminino
- Adulto e Infantil

a) Deficiência Física:

- ✓ Amputação membros superiores
- ✓ Amputação membros inferiores
- ✓ Amputação múltiplas

b) Deficiência Intelectual

- ✓ Kids – com idade até 15 anos
- ✓ Adulto – idade acima de 16 anos

C) Lesão Medular – classe única

Art. 8º Poderá competir qualquer pessoa que esteja dentro das categorias e classes descritas anteriormente e que os mesmos façam suas inscrições de acordo com o regulamento geral da competição.

Art. 9º O atleta deverá providenciar seu uniforme e de sua equipe de maneira de fácil identificação do atleta e da instituição/clube/associação.

Art. 10º - Orientações gerais:

a) Durante a competição somente pessoas autorizadas e atletas uniformizados podem estar na água.

b) O atleta será desclassificado caso não cumpra a metragem da prova ou que a dificulte a travessia de outra embarcação de maneira proposital.

Art. 11º Caberá ao Árbitro de Largada, decidir sobre as questões da largada das provas e este será o único responsável pelas decisões quanto a queima de largada, e sua decisão será final. O Árbitro de Largada utilizará os seguintes comandos para dar a largada para todas as provas: *“Preparados; Atenção; seguido de um som agudo e que indica o início efetivo a prova”*

a) **Alinhador** deverá chamar os barcos para a linha de largada, sem atrasos em relação ao Programa de Provas, verificar se os uniformes respeitam as regras do presente regulamento, se o numeral condiz com a respectiva raia que o atleta deve utilizar na competição, se o número do atleta condiz com o número de inscrição do atleta na presente competição e por fim conferir se o número de barcos a alinhar corresponde ao publicado na planilha de largada.

b) A sinalização do local da prova será composta por boias na saída e na chegada, não havendo separação por raias. Sendo cada largada limitada ao máximo por cinco embarcações por serie.

c) A largada será organizada mediante ao sorteio e as embarcações devem estar alinhadas e paradas na saída.

Art. 12º Qualquer situação não descrita neste regulamento será solucionado pela comissão de organizadora.

FUTEBOL DE AMPUTADOS

Art. 1º - A competição de Futebol de Amputados será realizada de acordo com as regras da ABDF.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 10 (dez) pessoas: 1 (uma) pessoa da área técnica e 8 (oito) atletas, sendo 1 (um) obrigatoriamente goleiro;

Art. 3º - No Futebol de amputados a participação é para atletas do gênero masculino, podendo, a critério da equipe a participação de jogadoras do gênero feminino.

Art. 4º - A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes

Art. 5º - Quinze minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida (aquecimento)

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Comissão Organizadora.

Art. 7º - Forma de disputa conforme capítulo XVI do Regulamento Geral dos Jogos Municipais de Fortaleza.

14

FUTEBOL DE 5

Art. 1º - A competição de Futebol de Cinco será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 10 (dez) pessoas: 2 (uma) pessoa da área técnica e 8 (oito) atletas, sendo 6 (seis) atletas de linha (classificados como B1) e 2 (dois) goleiros, com visão sem comprometimento.

Art. 3º - No Futebol de 5 a participação é para atletas do gênero masculino, podendo, a critério da equipe a participação de jogadoras do gênero feminino.

Art. 4º - A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes

Art. 5º - Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 20(vinte) minutos para o início de cada partida (aquecimento)

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futebol de 5 e Comissão Organizadora.

Art. 7º - Forma de disputa conforme capítulo XVI do Regulamento Geral dos Jogos Municipais de Fortaleza.

FUTSAL INTELECTUAL FUTSAL SURDOS

Art. 1º - A competição de Futsal será realizada de acordo com as regras da CBFS.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 12 (doze) pessoas: até 2 (duas) pessoa da área técnica e os demais atletas.



Art. 3º - No Futsal Intelectual e Futsal Surdos a participação é para atletas do gênero masculino, podendo, a critério da equipe a participação de jogadoras do gênero feminino.

Art. 4º - A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes

Art. 5º - Quinze minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida (aquecimento)

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e Comissão Organizadora.

Art. 7º - Forma de disputa conforme capítulo XVI do Regulamento Geral dos Jogos Municipais de Fortaleza.

JUDÔ

Art. 1º - A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2º - Da competição de Judô dos Jogos Paradesportivos de Fortaleza poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação do B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.

Categoria Individual:

Masculino	Classe	Feminino
até 63 kg	Meio-leve	até 52 kg
64 kg a 74 kg	Leve	53 kg a 57
75 kg a 82 kg	Meio-médio	58 kg a 63
83 kg a 95 kg	Médio	64 kg a 70
+ de 95 kg	Meio-pesado	+ 70 kg

Art. 4º - No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 5º - Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 6º - O Tempo de luta será de 3 minutos para a categoria A e D e 4 minutos para categoria B e C.

Art. 7º - O tempo de golden score será de 2 minutos para ambas categorias.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Judô e Comissão Organizadora.

16

PARANATAÇÃO

Art. 1º Com a participação dos clubes, associações e entidades de Pessoas com Deficiências convidadas, será disputada a **COMPETIÇÃO DE PARANATAÇÃO**, dos Jogos Paradesportivos do Ceará com a finalidade de fomentar e divulgar a Para Natação no estado do Ceará.

Art. 2º A **COMPETIÇÃO DE PARANATAÇÃO**, será disputada de acordo com o presente Regulamento e com as Regras do WPS – World ParaSwimming.

Art. 3º A **COMPETIÇÃO DE PARANATAÇÃO**, é integrada aos Jogos Paradesportivos do Ceará e será realizada em piscina de 25m.

Art. 4º A **COMPETIÇÃO DE PARANATAÇÃO**, será disputada em 01 (uma) etapa e em 01 (dia) dia, conforme programação divulgada pela SECEL e programa de provas anexo.

Art. 5º Poderão ser inscritos somente atletas que sejam elegíveis dentro do Sistema de Classificação Funcional, Visual e Intelectual do Comitê Paralímpico Internacional nas classes especificadas neste regulamento;

Atletas com deficiência auditiva e deficiências intelectuais terão provas de participação de 25m onde todos receberão medalhas.

Art. 6º As inscrições serão feitas obrigatoriamente nos mapas de inscrições padronizadas, no site da SECEL.

Art. 7º Não haverá limite de inscrições de nadadores por provas, podendo as Equipes inscrever quantos nadadores quiserem nas provas individuais e revezamentos.

Art. 8º Cada atleta poderá participar de até 04 provas individuais e do revezamentos.

Art. 9º As inscrições **DEVERÃO** ser acompanhadas dos melhores tempos dos atletas para as provas. **Poderão ser usados tempos não oficiais (tempos tomados em treinamento).**

Art. 10º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 11º Na ficha de inscrição deverá constar o nome do Técnico responsável e dos demais membros de apoio (staffs). **Nenhuma equipe poderá ser composta somente por um membro.** Caso o atleta seja o único participante de uma equipe, a entidade deverá indicar



um responsável técnico ou apoio (staff). Caso não tenha, a organização providenciará um voluntário local, devendo a equipe solicitar esse apoio com antecedência juntamente com a inscrição.

Art. 12º Juntamente com a ficha de inscrição deverá ser enviado pela entidade um ofício autorizando a inscrição em nome da entidade e credenciando seu representante no evento conforme modelo em anexo.

17

Art. 13º As provas serão disputadas nas seguintes classes, de acordo com os critérios de classificação do WPS mais as classes S15 para os atletas deficientes auditivos e S21 para os atletas com Síndrome de Down:

Classe	Deficiência
S1/SB1/SM1	FISICA
S2/SB2/SM2	FISICA
S3/SB3/SM3	FISICA
S4/SB4/SM4	FISICA
S5/SB5/SM5	FISICA
S6/SB6/SM6	FISICA
S7/SB7/SM7	FISICA
S8/SB8/SM8	FISICA
S9/SB9/SM9	FISICA
S10/SM10	FISICA
S11/SB11/SM11	VISUAL
S12/SB12/SM12	VISUAL
S13/SB13/SM13	VISUAL
S14/SB14/SM14	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
S15	DEFICIÊNCIA AUDITIVA
S21	SÍNDROME DE DOWN

A prova de revezamento será disputada nas seguintes classes, sendo premiada e pontuada separadamente:

- ❖ Deficiência Física – até 20 pontos
- ❖ Deficiência Física – até 34 pontos
- ❖ Deficiência Visual – até 49 pontos
- ❖ Deficiência Intelectual

Art. 13.1. – Os nomes dos integrantes das equipes de revezamento deverão ser entregues no Banco de Controle ao final do aquecimento.



Art. 13.2 Os atletas poderão participar somente na classe à qual pertencem.

Art. 13.3 Os atletas participantes da prova de apresentação de 25m não poderão participar das provas de 50m e do revezamento.

18

Art. 14º Os Atletas que já possuem classificação pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ABDEM (Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais), IBSA (*International Blind Sport Association*), INAS-FID, Comitê Paralímpico Internacional (IPC), competem pela bandeira das Olimpíadas Especiais ou passaram por classificação em eventos organizados pela FCDA e constam no Banco de Dados Ceará da FCDA deverão informar e **comprovar** a mesma.

Art. 15º Os atletas que não possuem classificação funcional deverão passar pela **banca de classificação**.

Os horários e locais de classificação serão informados com antecedência.

Art. 16º Os atletas **sem classe funcional** deverão enviar **no momento da inscrição** o **FORMULÁRIO MÉDICO** em anexo, diagnóstico e exames médicos relevantes para sua deficiência. O não comparecimento a uma convocação para classificação funcional acarretará na exclusão do atleta do evento.

Art. 17º As classificações realizadas neste evento terão abrangência ESTADUAL, ou seja, somente serão validas para eventos da SECEL, não sendo homologadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro

Art. 18º A contagem de pontos obedecerá ao seguinte critério:

Colocação	Pontos
1º	10
2º	6
3º	3

Art. 19º As provas de revezamento não terão pontuação.

Art. 20º Aos atletas inscritos na prova de 25m serão oferecidas medalhas de participação e não terão pontos computados para suas equipes.

Art. 21º Compete à Comissão Organizadora interpretar e zelar pelo cumprimento deste regulamento, bem como resolver os casos omissos.

Art. 22º Qualquer modificação a ser feita neste regulamento, somente deverá vigorar para o ano seguinte, revogam-se as disposições em contrário.

Programa de Provas

Nº	PROVA	CATEGORIA	SEXO
1ª ETAPA			
1	25m nado livre	Apresentação	F
2	25m nado livre	Apresentação	M
3	50m nado peito	Todas	F
4	50m nado borboleta	Todas	M
5	50m nado borboleta	Todas	F
6	50m nado costas	Todas	M
7	50m nado peito	Todas	F
8	50m nado peito	Todas	M
9	50m nado livre	Todas	F
10	50m nado livre	Todas	M
11	75m Medley	SM1 a SM4	F
12	75m Medley	SM1 a SM4	M
13	100m Medley	SM5 a SM14 e SM 21	F
14	100m Medley	SM5 a SM14 e SM 21	M
15	4x50m nado livre	20/34/49/Int	F
16	4x50m nado livre	20/34/49/Int	M



PARABADMINTON

Art. 1° Competição será realizada de acordo com esse regulamento;

20

Art. 2° As inscrições serão através do site da SECEL.

Art. 3° Será permitida a participação de atletas sem classificação funcional, onde serão alocados por perfil de classe;

Art. 4° Será disputada nas categorias:

Simplex: Masculina e Feminina;

Duplas: Masculinas, femininas e mistas;

Classes Funcionais:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NAIPE	CLASSES
MASCULINO	WH1, WH2, SL3, SL4, SU5, SS6, SI9
FEMININO	

Art. 5° Para que a categoria possa acontecer, obrigatoriamente o mínimo de 02 paratletas inscritos, podendo as classes serem unificadas para a realização dos jogos;

Art. 6° A forma de disputa será definida no congresso técnico, conforme o número de inscritos;

Art. 7° Todos os inscritos receberão medalhas de participação.

Art. 8° Serão utilizadas petecas de nylon.

POWER SOCCER

Art. 1° - A competição de Power Soccer será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Futebol em Cadeiras de Rodas (Fipfa), assim como deste regulamento.



Art. 2º - Da competição de Power Soccer dos Jogos Paralímpicos do Ceará poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física e intelectual.

Art. 3º - A equipe é mista (unissex) e idade livre, de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 4º - A equipe será composta poderá inscrever até 6 atletas.

Art. 5º - O jogo consiste em dois tempos de 20 minutos corridos.

Art. 6º - A cadeira utilizada deve ser motorizada e com footguard (pára-choque), dirigida por controle remoto e com velocidade até 10km/h.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Power Soccer e Comissão Organizadora.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º - A competição do Tênis de Mesa dos **JOGOS PARAESPORTIVOS DE FORTALEZA** será realizada de acordo com as Regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa Adaptado.

Art. 2º - Somente poderão participar da competição de Tênis de Mesa os atletas nas seguintes categorias:

Deficiente físico andante (masc/fem),
Deficiente físico cadeirante (masc/fem),
Deficiente Intelectual (masc/fem).

Art. 3º - As categorias em disputa serão individuais masculina e feminina.

Art. 4º - Cada equipe/entidade/instituição/clubes poderá inscrever até **10 (dez) atletas** distribuídos nessas 03 categorias e nos 02 naipes de acordo com o Art. 22 do Regulamento Geral.

Art. 5º - A formação das chaves será de acordo com o número de inscritos e a critério da coordenação definida no Congresso Técnico.

Art. 6º - Os perdedores dos jogos semifinais serão ambos considerados como terceiros colocados.

Art. 7º - Os empates ocorridos entre 3 (três) participantes, em qualquer posição dentro dos grupos, serão dirimidos pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula: partidas pró / partidas pró + partidas contra.

a) Perdurando o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets e ou pontos, nesta ordem.

b) Se os empates registrarem-se apenas entre dois atletas, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre ambos.

c) O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por W x O na fase de grupos, terá todos os seus jogos anteriores e futuros tornados sem efeito, a fim de que terceiros não sejam favorecidos ou prejudicados por tal fato, estando automaticamente eliminado da competição o atleta que incorrer em tal falta.

Art. 8º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada..

Art. 9º - Todos os atletas deverão estar uniformizados corretamente, significando, portanto, que atletas da mesma escola deverão estar vestindo camisas e bermudas (ou short/saia) rigorosamente iguais, permitindo-se divergências apenas no que se refere ao tênis e à meia.

a) Não será permitido o uso do uniforme – camisa, bermuda, short ou saia, cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo, fato que não é permitido pela regra do Tênis de Mesa em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário; da mesma forma, também segundo o regulamento internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, nas quais deverá aparecer claramente o símbolo de aprovação da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e Comissão Organizadora.